

1º ADITIVO AO EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022-SMS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 01/2022-SMS,

CONSIDERANDO que o item 7,7 do EDITAL do Processo Seletivo Público nº 01/2022-SMS, que trata dos critérios de desempate na pontuação final do candidato prescreve que, *“ocorrendo empate na pontuação final do candidato, aplicar-se-á como critério de desempate a maior idade. Persistindo o empate, a maior nota agrupada das provas de língua portuguesa e conhecimentos específicos. Persistindo ainda o empate, ter exercido a função de jurado no Tribunal Popular do Júri e, por fim, caso ainda persista o empate, o resultado será definido por sorteio”*;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 289/2010, de 29 de outubro de 2010, que *“dispõe sobre a concessão de benefícios aos cidadãos convocados pela justiça eleitoral para auxiliar nos processos eleitorais e dá outras providencias”*, estabelece como *“critério de desempate nos concursos públicos realizados pelo Poder Público Municipal para aqueles candidatos que prestarem serviços a Justiça Eleitoral depois de observados os critérios já previstos em Lei e Regulamentos”*;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.741/2003 estabelece que *“o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.”*

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar o Edital deste processo Seletivo a norma local mencionada, observando os critérios já estabelecidos em Lei, **ESTABELECE E TORNA PÚBLICO** que o item 7,7 do EDITAL do Processo Seletivo Público nº 01/2022-SMS passará a vigorar com a seguinte redação:

7.7 ocorrendo empate na pontuação final do candidato, aplicar-se-á como critério de desempate a maior idade (Lei federal nº 10.741/2003, art. 29 parágrafo único). Persistindo o empate, ter o candidato prestado serviços a Justiça Eleitoral comprovado mediante a apresentação de certidão expedida pela Justiça Eleitoral no prazo estabelecido por esta Comissão (Lei Municipal nº 289/2010, art. 3º); Persistindo ainda o empate, a maior nota agrupada das provas de língua portuguesa e conhecimentos específicos e, por fim, caso ainda persista o empate, o resultado será definido por sorteio.

Permanecem inalteradas as demais normas constantes no Edital Processo Seletivo Público nº 01/2022-SMS.

Barro-CE, em 22 de junho de 2022.

Francisca Alves Ferreira Silva
Presidente

Maria Neilza de Aquino
Secretária